



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 125/2022

Processo nº 14293/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e a empresa **FABIANO PELLI ALEXANDRE**, com sede na Rua José Mostacio Lopes, nº L-275, Parque Industrial Toufik Rachid Razuk, nesta cidade de Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ sob nº 14.070.812/0001-18 e Inscrição Municipal nº 26597, representada neste ato por seu titular, o senhor **FABIANO PELLI ALEXANDRE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 34.197.058-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 297.806.948-11, residente e domiciliado na Rua Elpidio Salgado, nº L-111, N. H. Bruno G. Cury, nesta cidade de Pederneiras/SP, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2022, firmado em 19/08/2022, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 125/2022 por mais 03 (três) meses, conforme previsto no item 6.1 da Cláusula 6ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter o preço mensal inicialmente contratado, constante do item 4.1 da Cláusula 4ª do referido contrato, perfazendo o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para o período de 03 (três) meses.

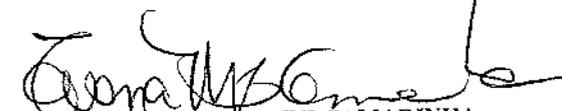
CLÁUSULA TERCEIRA

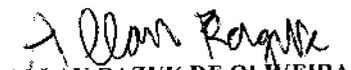
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 125/2022, firmado em 19/08/2022.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

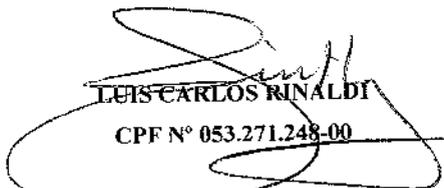
Pederneiras, 17 de janeiro de 2023.

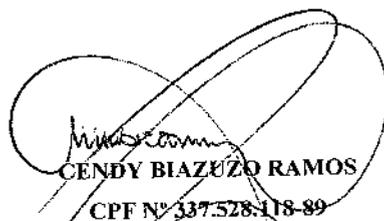

FABIANO PELLI ALEXANDRE


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal


ALLAN RAZUK DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:


LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00


CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF Nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADO: Fabiano Pelli Alexandre

CONTRATO Nº 125/2022 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Prestação dos serviços de locução, apresentação e animação, através da reprodução de músicas, dos eventos promovidos pela Prefeitura de Pederneiras.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

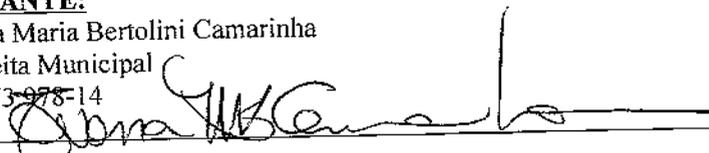
Pederneiras, 17 de janeiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

Assinatura: 

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELO CONTRATADO:

Nome: Fabiano Pelli Alexandre

Cargo: Titular

CPF: 297.806.948-11

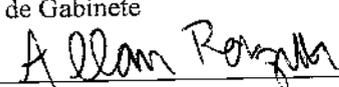
Assinatura: 

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Allan Razuk de Oliveira

Cargo: Assessor Especial de Gabinete

CPF: 387.395.458-30

Assinatura: 

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: 